



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87
Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Centro – CEP 18480-055
Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo) – Arvão – CEP 18480-210
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Indicação 004/2026

Indica ao Executivo Municipal que sejam adotadas providências visando à melhoria das condições sanitárias e estruturais da Piscina Pública Municipal, especialmente no que se refere aos banheiros de uso coletivo.

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 64/2026
Data: 29/01/2026 - Horário: 10:45
Legislativo

Indico, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaporanga, Fábio Bruno Gurgel Benini, adote providências administrativas visando à melhoria das condições sanitárias e estruturais da Piscina Pública Municipal, especialmente no que se refere aos banheiros de uso coletivo, consistentes em:

1. Realização de limpeza completa da área da piscina e de seu entorno, incluindo a lavagem e higienização das pedras, pisos e áreas adjacentes, a fim de eliminar sujeiras, limo e resíduos que possam comprometer a segurança e a saúde dos usuários;
2. Pintura das paredes internas dos banheiros com tinta epóxi apropriada, material indicado para ambientes úmidos e de uso coletivo, garantindo maior higienização, impermeabilização, durabilidade e facilidade de limpeza, além de adequação às normas sanitárias;
3. Instalação de bebedouro em área interna e adequada, de fácil acesso aos banhistas, assegurando condições mínimas de conforto, saúde e dignidade aos usuários do equipamento público.

A Piscina Pública Municipal é um importante espaço de lazer, esporte e convivência social, especialmente durante os períodos de maior calor, sendo amplamente utilizada pela população.

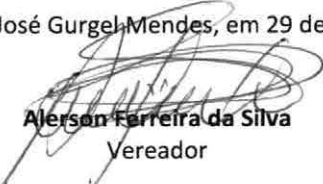
Todavia, a adequada manutenção das áreas sanitárias, em especial dos banheiros, é essencial para a preservação da saúde pública, prevenção de doenças e conservação do patrimônio público. A utilização de tinta epóxi nos banheiros é medida tecnicamente recomendada para ambientes com alta umidade, pois reduz infiltrações, facilita a higienização e prolonga a vida útil das instalações.

As providências ora indicadas representam medidas simples, preventivas e de relevante interesse coletivo, compatíveis com os princípios da eficiência, da boa administração pública e da dignidade da pessoa humana, sem qualquer afronta à autonomia do Poder Executivo, uma vez que se trata de sugestão legislativa, respeitando-se integralmente o poder discricionário do Prefeito Municipal.

Assim, este Vereador indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com a devida vênica, que sejam adotadas as providências cabíveis em relação ao exposto.

É a Indicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 29 de janeiro de 2026.


Alerson Ferreira da Silva
Vereador